



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2021**

**EMENTA:** Prorroga até 13 de junho de 2021 as medidas restritivas estabelecidas no Decreto nº 042/2021.

O **PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a renovação da **prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias** da declaração do "**Estado de Calamidade Pública**" editada pelo **Decreto Municipal nº 002, de 06 de janeiro de 2021**, reconhecido pela **Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**, através do **Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021**, em razão da manutenção da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da **COVID-19** e **atual momento de aumento dos índices de contaminação no Estado de Pernambuco**;

**CONSIDERANDO** o decreto do Governo do Estado tombado sob o nº 50.052 de 24 de maio do corrente ano, que determina normas ainda mais restritivas quanto as atividades econômicas e sociais, notadamente no município da Vitória de Santo Antão;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 50.778 de 02 de junho de 2021, do Governador do Estado de Pernambuco, que prorrogou até o dia 13 de junho de 2021 as medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, estabelecidas no Decreto nº 50.752, de 24 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 042/2021 que dispõe sobre as medidas restritivas para Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no período compreendido entre os dias 29 de maio a 06 de junho, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão – PE.

**CONSIDERANDO** que continua aumentando, significativamente, os casos de infecção pelo coronavírus, o que vem provocando a elevação da ocupação dos leitos hospitalares e UTI's, e, por conseguinte, a formação de ampla fila de espera para internamento hospitalar.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade da manutenção de medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo CORONAVÍRUS, de modo a reduzir a velocidade de disseminação do vírus.

**DECRETA:**

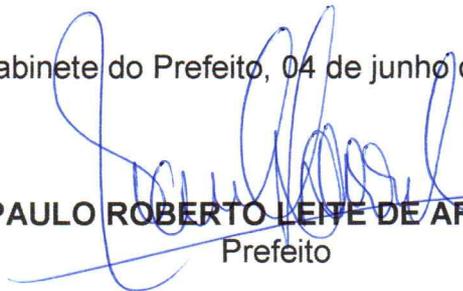
**Art. 1º** - Ficam prorrogadas, até o dia **13 de junho de 2021**, todas as regras complementares e restritivas relacionadas às atividades sociais e econômicas, estabelecidas no Decreto nº 042/2021.

**Art. 2º** - Fica mantido o reconhecimento da situação de anormalidade caracterizado como **“Estado de Calamidade Pública”**, no âmbito da Cidade da Vitória de Santo Antão, em virtude da emergência de saúde de importância internacional decorrente do **CORONAVÍRUS**.

**Art. 3º** - Todas as regras complementares e restritivas previstas no Decreto nº 042/2021 permanecerão vigorando até o dia 13 de junho de 2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2021.

  
**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito